

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO COMERCIAL GASTE E NÃO PAGUE ANUIDADE

O **BANCO BRADESCO S.A.** com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, ("**Bradesco**"), com base no presente Termos e Condições, promove aos **Participantes** a presente Ação Comercial ("Ação Comercial"), mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Participante(s): são as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, que nunca contrataram ou que tenham efetuado o cancelamento há mais de 6 (seis) meses de um cartão de crédito Bradesco ou Next, e que adquirirem no **Período da Ação Comercial** um dos **Cartões Participantes**, seja como titulares ou adicionais.

1.2. Canais de Aquisição: Aplicativo Bradesco, Aplicativo Bradesco Cartões, Máquinas de Autoatendimento Bradesco, Internet Banking, Telemarketing, Correspondentes Bancários e Rede de Agências.

1.3. Cartão(ões) Participante(s): são os cartões de crédito na modalidade pessoa física nas versões: Visa Signature; Prime Visa Signature; American Express Gold Card; Prime American Express Gold Card; Visa Infinite; Prime Visa Infinite, MasterCard Black e Prime MasterCard Black emitidos pelo **Bradesco**.

1.4. Período da Ação Comercial: início na data de **01/04/2024** e término na data de **30/04/2024**.

1.5. Gasto Mínimo Inicial para isenção da Taxa de Anuidade do 1º ano: serão consideradas as Transações Válidas realizadas com o **Cartão Participante**, no período de 90 (noventa) dias corridos contados da data de contratação do **Cartão Participante**, no valor unitário ou total das transações de (i) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os cartões Visa Signature, Prime Visa Signature, American Express Gold Card e Prime American Express Gold Card; e (ii) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os cartões Visa Infinite, Prime Visa Infinite e MasterCard Black e Prime MasterCard Black.

1.6. Gasto Médio Mensal para isenção da Tarifa de Anuidade permanente: Para elegibilidade, serão consideradas as Transações Válidas realizadas pelo

Participante no valor médio mensal de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o MasterCard Black e Prime MasterCard Black.

1.7 Investimento Mínimo Inicial: será considerado (i) o valor total investido na data de emissão do **Cartão Participante** nas modalidades dos seguintes investimento: Fundos, depósitos a Prazo (CDB), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra Financeira (LF), Letra Imobiliária Garantida (LIG), Poupança, Previdência Privada e títulos de investimentos da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (exceto Ações), vinculadas ao CPF do titular do **Cartão Participante**, cuja somatória totalize no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

1.8. Locais de Divulgação da Ação Comercial: Rede de agências, SMS, Push, App Bradesco, Banner nos canais Autoatendimento Bradesco e Internet Banking Bradesco.

1.9. Transações Válidas: serão consideradas as Transações Válidas realizadas pelo Participante em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO COMERCIAL GASTE E NÃO PAGUE ANUIDADE

2.1. A Ação Comercial tem por objetivo conceder ao **Participante** a isenção da tarifa de anuidade (“**Benefício**”) dos **Cartões Participantes**, desde que cumpridos os requisitos a seguir:

- a) Para o primeiro ano: o **Cartão Participante** deverá ser adquirido no **Período da Ação Comercial**, desbloqueado e (i) ter alcançado o **Gasto Mínimo Inicial para isenção da Tarifa de Anuidade do 1º ano** no período indicado, vide item 1.5; ou, (ii) caso o **Investimento Mínimo Inicial** já exista no momento da solicitação do **Cartão Participante**, vide item 1.7.
- b) Para isenção permanente: o **Cartão Participante** deverá ter sido adquirido no **Período da Ação Comercial**, respeitados os critérios estabelecidos pelo **Gasto Mínimo Inicial para isenção da Tarifa de Anuidade do 1º ano** ou pelo **Investimento Mínimo Inicial**, conforme indicado no item 1.5 e 1.7, respectivamente, e realizar Transações Válidas em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional no valor médio mensal de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.1. Somente estarão elegíveis à isenção permanente da tarifa de Anuidade os Participantes que adquirir os cartões Visa Signature; Prime Visa Signature; American Express Gold Card; Prime American Express Gold Card; Visa Infinite; Prime Visa Infinite, MasterCard Black e Prime MasterCard Black, durante o período da Ação Comercial.

2.1.2. Na hipótese de isenção permanente, para a concessão de renovação do novo ciclo de anuidade, será verificado se o Participante cumpriu todas as condições da oferta durante o ciclo anterior. Caso o Participante não tenha realizado o **Gasto Médio Mensal para isenção da Tarifa de Anuidade** permanente, o Benefício será retirado de seu cartão MasterCard Black ou Prime MasterCard Black, sem a possibilidade de reativação

2.2. Para contabilização do **Gasto Mínimo Inicial** ou **Gasto Médio Mensal** não serão considerados os valores decorrentes de saques em dinheiro, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário, encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, tributos, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque, compras sujeitas à validação de informações por parte do **Participante**, como, por exemplo, reservas de hotéis e alugueis de carros, compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do **Período da Ação Comercial**, compras canceladas e estornadas, compras realizadas por Cartão Participante que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Participante**.

2.3. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da emissão do plástico do **Cartão Participante**, caso o **Participante** não efetue o seu desbloqueio ou realize um gasto de qualquer valor, o **Cartão Participante** poderá ser cancelado pelo **Bradesco**, a seu exclusivo critério, independentemente do **Investimento Mínimo Inicial**.

2.4. A participação nesta Ação Comercial está limitada a um **Benefício** por CPF.

2.5. Esta Ação Comercial abrange a emissão de um cartão adicional desde que solicitado em conjunto com um cartão titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Não farão jus ao **Benefício** os **Participantes** que não atenderem aos requisitos previstos neste Termos e Condições ou que praticarem ou

tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Termos e Condições. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

3.2. A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **Bradesco** a seu exclusivo critério, bem como por eventos de força maior e/ou caso fortuito que possam vir a comprometer o regular andamento da Ação Comercial, sendo que, para todos os fins e efeitos, o **Bradesco** comunicará os **Participantes** nos mesmos canais de divulgação desta Ação Comercial ou por outro meio que entender conveniente.

3.3. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951.

3.4. O **Bradesco** não será responsável por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hacker ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação.

3.5. A divulgação da Ação Comercial será realizada nos meios de comunicação definidos e informados pelo **Bradesco**.

3.6. Sem prejuízo do disposto neste Termos e Condições, as regras e condições a respeito da utilização dos **Cartões Participantes** estão descritas no Regulamento da Utilização dos Cartões de Crédito Aplicado à Pessoa Física, o qual o **Participante** adere no momento da contratação dos **Cartões Participantes**.

3.7. Fica eleito o foro da Comarca do **Participante** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste Termos e Condições.

3.7. Maiores informações sobre a Ação Comercial podem ser consultadas no site banco.bradesco/isencaoporgasto

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus S/N., CEP 06029-900, Vila Yara, Osasco - SP. CNPJ nº. 60.746.948/0001-12.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383, Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados.